





#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE: (48) 3721-**7428** 

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC E A FUNDAÇÃO **DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU** 

PROCESSO: 23080.064555/2019-51

CONTRATO Nº 344, 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 971/2019

#### **CONTRATANTE:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) **Pró-Reitor de Extensão**, **Rogério Cid Bastos**, CPF nº **401.425.409-78**, Cl nº **6040177 – SSP/SC**;

#### **CONTRATADA:**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade — Florianópolis/SC - 88040-900, com Registro no MEC/MCT: nº 066/2016, Portaria conjunta MEC/MCT nº 066, DATA: 19/09/2016, PUBLICADA NO D.O.U de: 20/09/2016, SEÇÃO 1, FLS. 15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Superintendente substituto, Fábio Silva de Souza, CPF nº 627.360.789-34, Cl nº 1/R 1668205, resolvem celebrar o presente contrato,

#### Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a Resolução Normativa 088/2016/CUn/UFSC e legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

SAPE OF THE PROPERTY OF THE PR

7

A



#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Instrumento Contratual tem por objeto o apoio administrativo e financeiro pela CONTRATADA no Projeto de Extensão intitulado "Produção e envio de ensaio de proficiência para avaliação de qualidade da Rede de Monitoramento e Diagnóstico da Infecção pelo HIV, Sífilis e Hepatites Virais", financiado pelo(a) Ministério da Saúde.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Contrato;
- 2.2 Além das demais obrigações previstas neste Contrato competem:

#### 2.2.1 À CONTRATANTE:

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio;
- b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- c) Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I);
- d) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
- e) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Contrato.

## 2.2.2 À CONTRATADA:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II);
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Contrato;
- f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**;
- g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Contrato;
- h) Realizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços em conformidade com a Lei nº 8.958/94;

J//.

Y



- i) Apresentar à **CONTRATANTE**, conforme indicado na Cláusula Quinta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos;
- j) Reconhecer que à **CONTRATANTE** é conferido o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto descrito no ANEXO I deste Contrato, com o objetivo de verificar a metodologia utilizada. Caso seja constatado qualquer tipo de conflito entre as atividades de execução e o conteúdo do referido ANEXO I, a **CONTRATANTE** terá a prerrogativa de cientificar a **CONTRATADA** a respeito de tais impropriedades;
- k) Assegurar à **CONTRATANTE** o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto, descrito no ANEXO I deste Contrato, e de comunicar eventuais desacordos constatados;
- Prestar à CONTRATANTE, sempre que solicitada, quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos e sobre as atividades desenvolvidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 Para a execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará o montante de **R\$**1.000.000,00 (Um milhão de reais) à **CONTRATADA**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho ANEXO I, obedecidas às seguintes condições:
- a) Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **CONTRATANTE**, serão obrigatoriamente movimentados pela **CONTRATADA** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;
- b) Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;
- c) A **CONTRATADA** deverá efetuar a devolução do ressarcimento para a **CONTRATA**N**TE**, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:
  - I 1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;
  - II -2 % (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;
  - III 4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:
  - a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;
  - b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio;
  - c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão;
  - d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciadas pela Secretaria de Cultura e Arte;
  - e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação;
  - f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- d) A CONTRATADA será ressarcida pelos serviços prestados no caput desse contrato no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SA PEU

9//-

4



4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa: 10.305.2015.20YJ.0001; Ptres: 091377; Fonte: 6151697924; Natureza: 339039.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1 A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela **CONTRATADA** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Contrato e constituída dos seguintes documentos:
- a) Ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- b) Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- c) Comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
- d) Relação das despesas em conformidade com o especificado na planilha orçamentária do projeto e em ordem cronológica;
- e) Relação de bolsistas e contratados pela CLT com as respectivas cargas horárias, quanto for o caso;
- f) Relação de bens adquiridos (material permanente e equipamentos) quando for o caso, juntamente com o respectivo número do processo e/ou da solicitação para registro e tombamento na **CONTRATANTE**;
- g) Extrato da conta corrente bancária específica e da aplicação dos recursos;
- h) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quanto o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- i) Documentos de responsabilidade do coordenador do projeto (relatório de cumprimento o objeto; relação de pessoas treinadas, quando for o caso; e declaração sobre a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio em atendimento ao instrumento contratual).
- j) A apresentação da Prestação de Contas Final com os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverá ser apresentada de forma digital, obedecendo a critérios de qualidade, através do SPA "UFSC sem papel", inseridos no mesmo processo que originou o Contrato.
- 5.2 A **CONTRATADA** manterá arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 10 (dez) anos, contado a partir da data de entrega da Prestação de Contas Final, à **CONTRATANTE**;

Parágrafo único. Na apreciação da prestação de contas, a CONTRATANTE não considerará provadas e glosará as despesas cujos documentos (comprovantes):

- a) Apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;
- b) Apresentem-se em condições de difícil leitura ou compreensão, a menos que sejam acompanhados de justificativa que indique inequivocamente o fato a ser comprovado e os elementos de convicção;
- c) Tenham sido emitidos fora do prazo de vigência do Contrato.

S PEU

y/d.

g



- 5.3 A **CONTRATADA** anotará em cada comprovante de despesas o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos;
- 5.4 A **CONTRATADA** deverá restituir à **CONTRATANTE**, por meio de GRU Guia de Recolhimento da União, eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Terceira até 30 (trinta) dias após a integral conclusão do objeto deste Contrato;
- 5.5 No caso de valores destinados ao pagamento de ressarcimento pela **CONTRATADA**, quando houver, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em Conta Única da União;
- 5.6 Quaisquer irregularidades na Prestação de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a **CONTRATADA** de celebrar Contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS TRIBUTOS

Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**;

# CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1 O presente instrumento contratual não gera nenhum direito de propriedade intelectual para a **CONTRATADA**.
- 7.2 A **CONTRATADA** obriga-se a fazer com que todos os envolvidos no PROJETO, assim como pesquisadores, empregados ou prestadores de serviços, contratados mediante vínculo trabalhista, ou não, para a execução do presente PROJETO, firmem termo de cessão de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos serviços prestados, para **CONTRATANTE**, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

# <u>CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO DIVULGAÇÃO</u>

- 8.1 Todas as informações e conhecimentos identificados como sigilosos aportados pelas Partes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;
- 8.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 9279/96, art. 195, XI.

7/1.

of a



- 8.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:
  - a) Aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos Partícipes;
  - b) Aquelas já em conhecimento da Parte receptora anteriormente à informação da Parte divulgadora e que não sejam objeto de outro termo de confidencialidade;
  - c) Aqueles desenvolvidos pela Parte receptora de maneira independente, sem o uso ou referência a informações confidenciais;
  - d) Aqueles cuja divulgação se torne necessária:
  - d.1) Para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
  - d.2) Quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental;

Parágrafo Único: Nos casos previstos nas alíneas d.1) e d.2), qualquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

8.4 Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Contrato deverá ser ajustada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;

## CLÁUSULA NONA - DOS BENS PERMANENTES

- 9.1 Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da **CONTRATANTE**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;
- 9.2 Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **CONTRATADA** entregará a uma cópia à **CONTRATANTE**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas pelo Coordenador, na forma seguinte:

| Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos     |
|---|
| serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos |
| com recursos do CONTRATO/                                 |
| (Assinatura, nome e/ou carimbo)                           |

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA- DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO</u>

- 10.1 Para fins deste Contrato, a **CONTRATANTE**:
- a) Indica como fiscal o(a) Servidor(a) Alexandre Sherlley Casimiro Onofre, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado(a) no(a) Departamento de Análises Clínicas (ACL/CCS), inscrito(a) no SIAPE sob o nº 16358902, telefone 3/121-4562, e-mail

SAPEU SAPEU SAPEU SAPEU THE PIN

A



alexandre.onofre@ufsc.br, o (a) qual será o (a) responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à CONTRATANTE relatórios de execução referente ao o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) deste Contrato; o(a) qual será designado(a) pelo DPC/PROAD através de Portaria, a quem competirá a supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- b) Indica como coordenador o(a) Servidor(a) Maria Luiza Bazzo, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado(a) no(a) Departamento de Análises Clínicas (ACL/CCS), inscrito(a) no SIAPE sob o nº 1159581, telefone 3721-4562, e-mail m.l.bazzo@ufsc.br, o (a) qual será o (a) responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Contrato, na qualidade de ordenador de despesas, bem como, avaliar e encaminhar à CONTRATANTE relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo !) e Planilha Orçamentária (Anexo II), além dos relatórios semestrais;
- 10.2 Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Contrato, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência. Regime de execução será empreitada por preço global.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 12.1 O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;
- 12.2 Constitui motivo para a denúncia deste Contrato, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
- a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Contrato;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato e em seu Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à **CONTRATANTE** nos prazos estabelecidos neste Contrato;
- d) Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste Termo de Contrato causar prejuízo, o partícipe infrator indenizará os danos comprovadamente sofridos pelo partícipe inocente.

SE STOP JURIUS

J//.

g



#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1 A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 15.1 O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data de 12/08/2020;
- 15.2 O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8.666/93, devendo-se observar o limite de 60 meses;
- 15.3 O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar dentro da vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos ou, nos casos de recursos próprios, dentro dos termos da legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- 16.1 O contrato poderá ser rescindido:
- a) Unilateralmente pela CONTRATANTE, nos casos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo mútuo, na forma do inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93, e;
- c) Judicialmente, na forma do inciso III do artigo 79, inciso III, da Lei 8.666/93.
- 16.2 No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a autoridade administrativa poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666/93.
- 16.3 Sem prejuízo do contido em 16.2, será aplicada à CONTRATADA:
- d) Multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os custos operacionais, caso haja inadimplemento parcial ou prática de fato que não leve à rescisão unilateral do contrato;
- e) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os custos operacionais, caso haja recusa na sua execução, inadimplemento total ou prática de fato que leve à rescisão unilateral do contrato.

SAPE O

M

81



## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Rogério Cid Ba

Pró-Reitor de Extensão

**TESTEMUNHAS:** 

CPF:

Nicoly Mafra CPF: 087.970.269-99

RG:

Técnica de Projetos Setor de Projetos - FAPEU Fábio Silva de Souza

Superintendente substituto da Fapeu

Fábio Silva de Souza Superintendente Substituto CPF: 627.360.789-34

David Arruda Husadel

Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC

Portaria nº 1821/2015/GR -

RG:

CPF:





#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONES: (48) 3721-4562

E-MAIL: mlbazzo@ccs.ufsc.br

#### ANEXO I

### **PLANO DE TRABALHO**

#### 1. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

#### 1.1 Título do Projeto

Produção e envio de ensaio de proficiência para avaliação de qualidade da Rede de Monitoramento e Diagnóstico da Infecção pelo HIV, Sífilis e Hepatites Virais.

#### 1.2 Classificação do projeto

Extensão

#### 1.3 Período de execução do Projeto

Data de Início: data de assinatura do contrato fundacional. Data de término (informar a data final do instrumento originário): 12/08/2020

#### 1.4 Justificativa

Integrar e organizar os laboratórios e serviços da rede nacional de monitoramento da infecção pelo HIV, Sífilis e Hepatites Virais em torno de um Programa de Ensaios de Proficiência possibilita aos profissionais participantes fazer reflexões sobre suas práticas e observar os possíveis problemas e correções para que produzam resultados com excelência para subsidiar ações diagnósticas e terapêuticas.

#### 1.5 Objetivo Geral

Produzir e enviar painéis de ensaio de proficiência para avaliação da qualidade da Rede de Monitoramento e Diagnóstico da Infecção pelo HIV, Sífilis e Hepatites Virais.

## 1.6 Objetivos específicos

| Nō | Objetivo específico   |
|----|---|
| 01 | Enviar 3 rodadas anuais AEQ-Testes Rápidos para HIV/Sífilis/Hepatites Virais. |
| 02 | Três rodadas práticas e/ou teórica de Carga Viral para HIV-1.                 |
| 03 | Duas rodadas carga viral Hep B e C e Imunofenotipagem CD4/CD8.                |
| 04 | Analisar resultados de cada rodada AEQ.                                       |

| 05 | Emitir relatórios, proporcionar ações corretivas para não conformidades.          |  |  |  |  |  |  |
|----|---|--|--|--|--|--|--|
| 06 | ontratar laboratórios referência para a produção de painéis de AEQ da Carga Viral |  |  |  |  |  |  |
|    | do HIV e Hepatites B e C e Imunofenotipagem CD4/CD8.                              |  |  |  |  |  |  |
| 07 | Produzir os painéis AEQ para Testes Rápidos.                                      |  |  |  |  |  |  |
| 08 | Realizar reuniões técnicas, participar de congressos, estágios/curso de           |  |  |  |  |  |  |
|    | aprimoramento/formação.   |  |  |  |  |  |  |
| 09 | Realizar visitas técnicas; estágios, em instituições internacionais.              |  |  |  |  |  |  |

# Metas

| Número | Meta   | Indicador   |
|--------|--|---|
| 1      | Enviar rodadas AEQ-TR, práticas e teórica, para HIV/Sífilis/HCV  | AEQ enviados e retaliatórios de desempenho produzidos e enviados aos participantes e gestores.            |
| 2      | Enviar rodadas práticas e teórica de Carga<br>Viral e genotipagem doHIV-1  | AEQ enviados e retaliatórios de desempenho produzidos e enviados aos participantes e gestores.            |
| 3      | Enviar rodadas práticas e teórica para a contagem de células CD4/CD8   | AEQ enviados e retaliatórios de desempenho produzidos e enviados aos participantes e gestores.            |
| 4      | Analisar os resultados de cada rodada AEQ emitir certificados e relatórios para proporcionar a adoção de ações corretivas para as não conformidades detectadas | Certificados emitidos e relatórios disponibilizados.  |
| 5      | Contratar laboratórios referência para a produção de painéis de AEQ da Carga Viral do HIV/HBV/HCV e contagem das células CD4/CD8.                              | Contratos celebrados.   |
| 6      | Produzir os painéis AEQ para Testes<br>Rápidos.  | Painéis produzidos, enviados e relatórios de desempenho.  |
| 7      | Realizar reuniões técnicas, participar de congressos, estágios/curso de aprimoramento/formação.  | Atas das reuniões e/ou relatórios de estágio ou certificados de congressos, de trabalho apresentado etc.  |
| 8      | Realizar visitas técnicas e estágios em instituições internacionais  | Relatórios da(s) atividades ou<br>justificativa de não realização, por<br>exemplo, por falta de recursos. |

# Resultados esperados

| Nō | Resultado esperado  |
|----|---|
| R1 | Monitoramento da qualidade dos testes executados pelos serviços da rede nacional de monitoramento da infecção pelo HIV, Sífilis e Hepatites Virais. |
| R2 | Relatórios de desempenho individual e global.   |
| R3 | Relatórios de visitas técnicas.   |

# 4 Cronograma de execução

| Νō | Fase/Etapa   | Duração                                 |            |  |
|----|--|---|------------|--|
|    |  | Início                                  | Término    |  |
| 1  | Enviar rodadas AEQ-TR, práticas e teórica, para<br>HIV/Sífilis/HCV   |   | Julho/2020 |  |
| 2  | Enviar rodadas práticas e teórica de Carga Viral e genotipagem doHIV-1   | Fev/2020                                | Julho/2020 |  |
| 3  | Enviar rodadas práticas e teórica para a contagem de células CD4/CD8   | Fev/2020                                | Julho/2020 |  |
| 4  | Analisar os resultados de cada rodada AEQ emitir certificados e relatórios para proporcionar a adoção de ações corretivas para as não conformidades detectadas | Final de cada rodada<br>teórico/prática |            |  |
| 5  | Contratar laboratórios referência para a produção de painéis<br>de AEQ da Carga Viral do HIV/HBV/HCV e contagem das<br>células CD4/CD8.                        | Fev/2020                                | Mar/2020   |  |
| 6  | Produzir os painéis AEQ para Testes Rápidos.   | Fev/2020                                | Julho/2020 |  |
| 7  | Realizar reuniões técnicas, participar de congressos, estágios/curso de aprimoramento/formação.  | Fev/2020                                | Ago/2020   |  |
| 8  | Realizar visitas técnicas e estágios em instituições internacionais  | Fev/2020                                | Julho/2020 |  |

# 5 Plano de Aplicação

|         | Natureza da Despesa                  |              |              |            |
|---------|--------------------------------------|--------------|--------------|------------|
| Código  | Especificação                        | Total (R\$)  | Concedente   | Proponente |
| 3390-39 | Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00       |

# 6 Cronograma de desembolso

| Nº parcela | Data ou evento físico | Valor        | R\$)          |              |
|------------|-----------------------|--------------|---------------|--------------|
| ii parceia | Bata ou evento fisico | Concedente   | Contrapartida | Total        |
| 1          | Fevereiro/2020        | 1.000.000,00 | 0,00          | 1.000.000,00 |

# 7. Outros Partícipes

(quando houver outras instituições envolvidas além da Fundação de Apoio que será contratada)

| Órgão/Entidade Proponente    | C.N.P.J                         |     |        |              |     |     |            |
|------------------------------|---------------------------------|-----|--------|--------------|-----|-----|------------|
| ·                            |                                 |     |        |              |     |     |            |
| Endereço                     |                                 |     |        |              |     |     |            |
| •                            |                                 |     |        |              |     |     |            |
| Cidade                       | UF                              | CEP |        | DDD/Telefone |     |     | Esfera Adm |
| •                            |                                 |     |        | •            |     |     |            |
| Nome do Responsável          |                                 |     |        |              | CPF |     |            |
| •                            |                                 |     |        |              |     |     |            |
|                              | Carg                            | JO  | Função |              |     | . 1 |            |
|                              |                                 |     |        |              |     | 1   |            |
| Responsabilidades do partíci | Responsabilidades do partícipe: |     |        |              |     |     |            |



)/{.

1.3

| 8 Declaração do representante leg   | gal   |
|---|---|
| de Santa Catarina para os efeitos e sob pou situação de inadimplência com o Tes | laro para fins de prova junto à <b>Universidade Federal</b> penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora souro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da ça a transferência de recursos oriundos de dotações a forma deste plano de trabalho. |
| Pede deferimento,  Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020  Local e data         | Proponente  |
| 9 Aprovação pelo Concedente   | Fábio Silva de Souza<br>Superintendente Substituto<br>CPF: 627.360.789-34   |
| Aprovado  Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020                                | Congedente Rastos   |
| Local e data  | Concedente  Rogério Cid Bastos  Rogério Cid Bastos  Rogério Cid Bastos  Rogério Cid Bastos  |



# ORÇAMENTO DO PROJETO

# **PESSOAL**

Pessoal Contratado (CLT ou RPA)

| Иō  | Nome / cargo ou função                    | Período<br>(meses) | Remuneração<br>mensal (R\$) | Encargos<br>mensal (R\$) | Valor (R\$) |
|-----|---|--------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------|
| 1   | Farmacêutico Mestre/Doutor                | 10                 | 8.000,00                    | 6219,08                  | 142.190,80  |
| 2   | Farmacêutico Mestre/Doutor                | 10                 | 6.000,00                    | 4664,00                  | 106.640,00  |
| 3   | Assistente Administrativo                 | 9                  | 4.300,00                    | 3342,76                  | 68.784,84   |
| 4   | Auxiliar técnico de controle de qualidade | 9                  | 5.452,35                    | 4238,58                  | 87.218,37   |
| VAL | VALOR TOTAL DE PESSOAL CONTRATADO         |                    |                             |                          |             |

Bolsas de Pesquisa ou Extensão para Professores e Servidores

| Nº  | Nome do Bolsista                            | Período<br>(meses) | Remuneração mensal (R\$) | Valor (R\$) |  |
|-----|---|--------------------|--------------------------|-------------|--|
| 1   | Coordenador 9                               | 3500,00            | 31.500,00                |             |  |
| VAL | ALOR TOTAL DE BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO |                    |                          |             |  |

**Bolsas para Estudantes** 

| Nº  | Modalidade da bolsa                | Período<br>(meses) | Remuneração mensal (R\$) | Valor (R\$) |
|-----|------------------------------------|--------------------|--------------------------|-------------|
| 1   | Graduação                          | 12                 | 600,00                   | 7.200,00    |
| 2   | Mestrado/Doutorado                 | 10                 | 2300,00                  | 23.000,00   |
| VAL | OR TOTAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES |                    |                          | 30.200,00   |

# **PASSAGENS E DIÁRIAS**

**Passagens** 

| N₀  | Descrição do item     | Quantidade | Valor unitário<br>(R\$) | Valor (R\$) |
|-----|-----------------------|------------|-------------------------|-------------|
| 1   | Passagens             |            |                         | 4.600,00    |
| VAL | OR TOTAL DE PASSAGENS |            |                         | 4.600,00    |

Diárias

| Nº  | Descrição do item   | Quantidade | Valor unitário<br>(R\$) | Valor (R\$) |
|-----|---------------------|------------|-------------------------|-------------|
| 1   | Diárias             |            |                         | 4.800,00    |
| VAL | OR TOTAL DE DIÁRIAS |            |                         | 4.800,00    |

# **SERVIÇO DE TERCEIROS**

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| Nº  | Descrição do item  |     | Valor (R\$) |
|-----|--|-----|-------------|
| 1   | Serviços de Informática  |     | 2.000,00    |
| 2   | Manutenção de equipamentos                                     |     | 10.065,99   |
| 3   | Despesas com transporte  |     | 136.000,00  |
| 4   | Serviços gráficos  | NΛ  | 20.000,00   |
| 5   | Pagamento de instituições parceiras na produção de Painéis AEQ | W   | 135.000,00  |
| VAL | OR TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                  | 1Va | 303.065,99  |



0/16



# **MATERIAL DE CONSUMO**

# **Nacional**

| Иō  | Descrição do item         | Valor (R\$) |
|-----|---------------------------|-------------|
| 1   | Material para laboratório | 56.500,00   |
| 2   | Material de escritório    | 4.000,00    |
| 3   | Combustível               | 500,00      |
| VAL | OR TOTAL NACIONAL         | 61.000,00   |

OBRAS E INSTALAÇÕES

| Nº  | Descrição do item               | Valor (R\$) |
|-----|---------------------------------|-------------|
| 1   | Adequação do espaço físico      | 10000,00    |
| VAL | OR TOTAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00   |

# **RESSARCIMENTOS UFSC**

| Nº  | Descrição do ressarcimento               | Percentual | Valor (R\$) |
|-----|--|------------|-------------|
| 1   | Centro de Ciências da Saúde (CCS)        | 1,00%      | 10.000,00   |
| 2   | Departamento de Análises Clínicas (ACL)  | 2,00%      | 20.000,00   |
| 3   | FUNEX                                    | 1,00%      | 10.000,00   |
| 4   | Programa de Bolsa de Extensão            | 0,90%      | 9.000,00    |
| 5   | Programa de Bolsas deMonitoria e Estágio | 0,60%      | 6.000,00    |
| 6   | Secretaria de Cultura e Arte             | 0,50%      | 5.000,00    |
| 7   | Pró-reitoria de Assuntos Estudantis      | 0,50%      | 5.000,00    |
| 8   | Secretaria de Inovação                   | 0,50%      | 5.000,00    |
| VAL | OR TOTAL DE RESSARCIMENTOS               | 7,00%      | 70.000,00   |

RESSARCIMENTOS FUNDAÇÃO

| Nº         | Descrição do ressarcimento | Valor (R\$) |
|------------|----------------------------|-------------|
| 1 Fundação | de Apoio                   | 80.000,00   |

# **RESUMO**

| PLANILHA RESUN                                       | /IDA   |            |
|--|--------|------------|
| Despesas Correntes                                   | R\$    | 840.000,00 |
| Pessoal - exceto bolsas de estudantes                | R\$    | 436.334,01 |
| Pessoal - apenas bolsas de estudantes                | R\$    | 30.200,00  |
| Serviço de Terceiros (PF + PJ + Despesas Importação) | R\$    | 303.065,99 |
| Passagens  | R\$    | 4.600,00   |
| Diárias  | R\$    | 4.800,00   |
| Material de Consumo Nacional                         | R\$    | 61.000,00  |
| Material de Consumo Importado                        | R\$    | -          |
| Despesas de Capital                                  | R\$    | 10.000,00  |
| Equipamento e Mat. Perm. Nacional                    | R\$    |            |
| Equipamento e Mat. Perm. Importado                   | R\$    |            |
| Obras  | R\$ N  | 10.000,00  |
| Total Geral (sem ressarcimento)                      | R\$ \\ | 850.000,00 |
| Ressarcimentos                                       | R\$    | 150.000,00 |

PAK

RŚ

1.000.000,00









NAGEFI-Núcleo de Análise Gerencial e Fiscal

| odução e envio de ensaio de proficiência para avaliação de qualidade da Rede de<br>onitoramento e Diagnóstico da Infecção pelo HIV, Sífilis e Hepatites Virais   | Prazo: 12 meses  Valor:  R\$ 1.000.000,00  Total 495,37 7.460,25   |
|--|--|
| contratos projecto.  Tividades relacionadas com abertura e gestão técnica do projeto intratação:  companhamento:  contratos:  contrato | 12 meses  Valor:  R\$ 1.000.000,00  Total 495,3; 7.460,2; 7.955,6  Total 24.145,8; - 24.145,8; 1.102,2; 2.934,0; 367,4 7.180,2; 2.788,9; 291,1 14.663,9; Total |
| controramento e Diagnóstico da Infecção pelo HIV, Sifilis e Hepatites Virais pordenador: cordenador: cordiculza Bazzo  chividades relacionadas com abertura e gestão técnica do projeto companhamento: companhamentos de abertura e gestão do projeto  chividades relacionadas com o procedimentos jurídicos cocedimentos jurídicos : contratos: cordimentos jurídicos  chividades relacionadas com os procedimentos de compras contratos: cordimentos jurídicos  chividades relacionadas com os procedimentos de compras companhamentos de material do consumo e serviços: compantação de equipamentos: companhamentos de companhamentos: companhamentos de companhamentos: companhamentos de compras companhamentos de compras chividades relacionadas com gestão de recursos humanos constituidos procedimentos de compras chividades relacionadas com os procedimentos financeiros constituidos procedimento de recursos humanos constituidos procedimento de recursos humanos constituidos procedimentos de compras chividades relacionadas com os procedimentos financeiros constituidos procedimentos de fundos: constituidos proced | Valor:  R\$ 1.000.000,00  Total 495,3: 7.460,2: 24.145,8:  Total 24.145,8:  1.102,2: 2.934,0: 367,4 7.180,2: 2.788,9 - 291,1 14.663,9: Total                   |
| cordenador: cordenados pelacionadas com abertura e gestão técnica do projeto companhamento: companhamento: companhamento: companhamento: contratação: contratação | R\$ 1.000.000,000  Total 495,3: 7.460,2:   |
| cividades relacionadas com abertura e gestão técnica do projeto companhamento: companhamento: companhamento de parcelamento: critidades relacionadas com o procedimentos jurídicos coedimentos jurídicos : coedimentos de compras coedimentos de compras coedimentos de compras coedimentos de equipamentos: compra de passagens/hospedagens: compra de passagens/hospedagens: compra de passagens/hospedagens: compra de serviços: compra de compras cutrimônio: lumovarifado: cutrimônio: lumovarifado: cutrimônio:  | R\$ 1.000.000,000  Total 495,3; 7.460,2; 7.955,6  Total 24.145,8;  |
| intratação: companhamento: companhamentos de obertura e gestão do projeto companhamentos jurídicos contratos: companhamentos jurídicos contratos: companhamentos jurídicos companhamentos jurídicos companhamentos jurídicos companhamentos de companhamentos de companhamentos de companhamentos:  | Total 495,3; 7.460,2; 7.955,6  Total 24.145,8; - 24.145,8; - 1.102,2; 2.934,0; 367,4 7.180,2; - 2.788,9; - 14.663,9; Total                                     |
| companhamento: companhamento: centos Certificados: centos número de parcelamento: centos número de parcelamento: cividades relacionadas com o procedimentos jurídicos cocedimentos jurídicos : contratos: cividades relacionadas com os procedimentos de compras cividades relacional: compração Educacional: compração Educacional: compra de passagens/hospedagens: compra de passagens/hospedagens: compra de equipamentos: cortinónio: compra de equipamentos de compras contrinónio: contrinónio | 495,33 7.460,25 7.460,25 7.955,6 Total 24.145,8 Total 1.102,2 2.934,0 3.67,4 7.180,2 - 2.788,9 - 291,1 14.663,95 Total   |
| companhamento: companhamento: centos Certificados: centos número de parcelamento: centos número de parcelamento: cividades relacionadas com o procedimentos jurídicos cocedimentos jurídicos : contratos: cividades relacionadas com os procedimentos de compras cividades relacional: compração Educacional: compração Educacional: compra de passagens/hospedagens: compra de passagens/hospedagens: compra de equipamentos: cortinónio: compra de equipamentos de compras contrinónio: contrinónio | 7.460,25   |
| rentos Certificados: rentos número de parcelamento: renta dos procedimentos de abertura e gestão do projeto  fividades relacionadas com o procedimentos jurídicos cocedimentos jurídicos coredimentos de compras sispensa: eleção Pública: exigibilidades: exig | 7.955,6  Total 24.145,8  24.145,8  Total  1.102,2 2.934,0 367,4 7.180,2 - 2.788,9 291,1 14.663,9 Total   |
| rentos número de parcelamento: real dos procedimentos de abertura e gestão do projeto  ĉividades relacionadas com o procedimentos jurídicos coedimentos jurídicos : contratos: cital dos procedimentos jurídicos  ĉividades relacionadas com os procedimentos de compras  sispensa: eleção Pública: exigibilidades: exigibilid | Total 24.145,82 24.145,83  Total   |
| rial das procedimentos de abertura e gestão do projeto  ĉividades relacionadas com o procedimentos jurídicos rocedimentos jurídicos : contratos:  tial dos procedimentos jurídicos  ĉividades relacionadas com os procedimentos de compras  sispensa: eleção Pública: exigibilidades: importação Educacional: importação de material do consumo e serviços: importação de equipamentos: importação de equipamentos de compras  intimidades relacionadas com gestão de recursos humanos  intividades relacionadas com os procedimentos financeiros intividades relacionadas com | Total 24.145,82 24.145,83  Total   |
| fividades relacionadas com o procedimentos jurídicos cocedimentos jurídicos : contratos: | Total 24.145,82 24.145,83  Total   |
| coccilimentos jurídicos : intratos: tata dos procedimentos jurídicos  ĉividades relacionadas com os procedimentos de compras  ispensa: eleção Pública: eseção Pública: eseção Bública: eseção  | 24.145,8.  24.145,8.  Total  1.102,2: 2.934,00 367,4. 7.180,2. 2.788,9. 291,1. 14.663,9.  Total  |
| coccilimentos jurídicos : intratos: tata dos procedimentos jurídicos  ĉividades relacionadas com os procedimentos de compras  ispensa: eleção Pública: eseção Pública: eseção Bública: eseção  | 24.145,8.  24.145,8.  Total  1.102,2: 2.934,00 367,4. 7.180,2. 2.788,9. 291,1. 14.663,9.  Total  |
| Atividades relacionadas com os procedimentos de compras  fispensa: eleção Pública: exigibilidades: proportação Educacional: proportação de material do consumo e serviços: proportação de equipamentos: proportação de equipamentos de compras proportação de equipamentos de compras proportação de equipamentos de recursos humanos proportação | 24.145,8:  Total   |
| fividades relacionadas com os procedimentos de compras  fispensa: eleção Pública: exigibilidades: exigibilidad | 1.102,2: 2.934,0 367,4 7.180,2 - 2.788,9: - 291,1 14.663,9: Total  |
| tividades relacionadas com os procedimentos de compras  ispensa:  leção Pública:  revigibilidades:  nportação Educacional:  nportação de material do consumo e serviços:  nportação de equipamentos:  compra de passagens/hospedagens:  compra de serviços:  compra de equipamentos:  compra de equipamentos de compras  compra de equipamentos de recursos humanos  compra de equipamentos de compras  compra de equipamentos de recursos humanos  compra de recursos humano | 1.102,2: 2.934,0i 367,4: 7.180,2: - 2.788,9: 291,1: 14.663,9: Tota 5.149,6:  |
| ispensa: eleção Pública: exigibilidades: nportação Educacional: nportação de material do consumo e serviços: nportação de equipamentos: pompra de passagens/hospedagens: pompra de materials; bras pompra de serviços: pompra de equipamentos: pompra de equipamentos: pompra de equipamentos: pompra de equipamentos: post-Compra: patrimônio: potacidos pracedimentos de compras patrimônio: potacidos pracedimentos de compras património: potacidos pracedimentos de recussos humanos pa | 1.102,2: 2.934,0i 367,4: 7.180,2: - 2.788,9: 291,1: 14.663,9: Tota 5.149,6:  |
| ispensa: eleção Pública: exigibilidades: nportação Educacional: nportação de material do consumo e serviços: nportação de equipamentos: pompra de passagens/hospedagens: pompra de materials; bras pompra de serviços: pompra de equipamentos: pompra de equipamentos: pompra de equipamentos: pompra de equipamentos: post-Compra: patrimônio: potacidos pracedimentos de compras patrimônio: potacidos pracedimentos de compras património: potacidos pracedimentos de recussos humanos pa | 1.102,2<br>2.934,0<br>367,4<br>7.180,2<br>-<br>2.788,9<br>-<br>291,1<br>14.663,9<br>Tota<br>5.149,6  |
| exigibilidades:  nportação Educacional: nportação de material do consumo e serviços: nportação de equipamentos: compra de passagens/hospedagens: compra de materials: compra de serviços: compra de equipamentos: compra de equipamentos de compras control dos procedimentos de compras control dos procedimentos de recursos humanos control dos procedimentos financeiros agamentos: ceembolso e suprimentos de fundos: cecebimentos: cerenciamento Financeiro: agamentos diretos: arifas:  | 1.102,2<br>2.934,0<br>367,4<br>7.180,2<br>-<br>2.788,9<br>-<br>291,1<br>14.663,9<br>Tota<br>5.149,6  |
| exigibilidades:  nportação Educacional:  nportação de material do consumo e serviços:  nportação de equipamentos:  compra de passagens/hospedagens:  compra de materials:  bras  compra de equipamentos:  compra de equipamentos:  compra de equipamentos:  compra de equipamentos:  cos-Compra:  catrimônio:  Imoxarifado:  cotal dos procedimentos de compras  Atividades relacionadas com gestão de recursos humanos  LT:  colsa/Estagios:  PA:  cárias:  dmissão:  emissão:  lenor Aprendiz:  eficientes:  cotal dos procedimento de recusros humanos  Atividades relacionadas com os procedimentos financeiros  agamentos:  eembolso e suprimentos de fundos:  eecebimentos:  erenciamento Financeiro:  agamentos diretos:  arifas:   | 1.102,2:<br>2.934,0(<br>367,4:<br>7.180,2:<br>-<br>2.788,9:<br>-<br>291,1:<br>14.663,9:<br>Tota:<br>5.149,6:   |
| Inportação Educacional: Inportação de material do consumo e serviços: Inportação de equipamentos: Importação de equipamentos: Importação de equipamentos: Importação de equipamentos: Importação se equipamentos de compras Intividades relacionadas com gestão de recursos humanos Intividades relacionadas com gestão de recursos humanos Intividades relacionadas com gestão de recursos humanos Intividades relacionadas com os procedimentos financeiros Intividades relacionadas com os procedimento | 1.102,2: 2.934,00 367,4: 7.180,2: - 2.788,9: - 291,1: 14.663,9: Tota   |
| nportação de material do consumo e serviços: Importação de equipamentos: Importação de equipamentos: Importação de equipamentos: Importação de materialis: Importação de equipamentos de compras Intrinsialis: Importação de equipamentos de recursos humanos Intrinsialis: Importação de equipamentos de fundos: Importação de materialis: Importação de equipamentos de equipamentos de fundos: Importação de equipament | 1.102,2: 2.934,00 367,4: 7.180,2: - 2.788,9: - 291,1: 14.663,9: Tota: 5.149,6:   |
| Inportação de equipamentos: Impra de passagens/hospedagens: Impra de materiais: Impra de serviços: Impra de equipamentos: Impra de equipamentos de compras Impra de equipamentos de compras Impra de equipamentos de compras Intrividades relacionadas com gestão de recursos humanos Intrividades relacionadas com gestão de recursos humanos Intrividades relacionadas com os procedimentos financeiros Intrividades relacionadas com os procedimentos financei | 2.934,0<br>367,4<br>7.180,2<br>-<br>2.788,9<br>-<br>291,1<br>14.663,9:<br>Tota<br>5.149,6  |
| ompra de passagens/hospedagens: ompra de materials: bras ompra de serviços: ompra de equipamentos: ós-Compra: atrimônio: Imoxarifado: otal dos procedimentos de compras Atividades relacionadas com gestão de recursos humanos LT: olsa/Estagios: PA: iárias: dmissão: emissão: Ilenor Aprendiz: efficientes: otal dos procedimento de recursos humanos Atividades relacionadas com os procedimentos financeiros agamentos: eembolso e suprimentos de fundos: eecebimentos: erenciamento Financeiro: agamentos diretos: agamentos diretos: arifas:   | 2.934,00<br>367,4<br>7.180,2<br>-<br>2.788,9:<br>-<br>291,1:<br>14.663,9:<br>Tota<br>5.149,6   |
| ompra de materiais: bras ompra de serviços: ompra de equipamentos: ós-Compra: atrimônio: Imoxarifado: otal dos procedimentos de compras Atividades relacionadas com gestão de recursos humanos I.T: olsa/Estagios: PA: iárias: dmissão: emissão: Ilenor Aprendiz: eficientes: otal dos procedimento de recursos humanos Atividades relacionadas com os procedimentos financeiros agamentos: eembolso e suprimentos de fundos: eecebimentos: erenciamento Financeiro: agamentos diretos: agamentos diretos: agamentos diretos: agamentos diretos: agamentos diretos: arifas:  | 2.934,0<br>367,4<br>7.180,2<br>-<br>2.788,9<br>-<br>291,1<br>14.663,9:<br>Tota<br>5.149,6  |
| bras compra de serviços: compra de equipamentos: cós-Compra: catrimônio: Imoxarifado: cotal dos procedimentos de compras catrividades relacionadas com gestão de recursos humanos LT: colsa/Estagios: PA: ciárias: dmissão: emissão: lenor Aprendiz: eficientes: cotal dos procedimento de recursos humanos  Atividades relacionadas com os procedimentos financeiros cagamentos: eembolso e suprimentos de fundos: eecebimentos: erenciamento Financeiro: cagamentos diretos: carifas:  | 367,4<br>7.180,2<br>-<br>2.788,9<br>-<br>291,1<br>14.663,9:<br>Tota<br>5.149,6   |
| ompra de serviços: ompra de equipamentos: ós-Compra: atrimônio: Imoxarifado: otal dos procedimentos de compras  atrividades relacionadas com gestão de recursos humanos  LT: olsa/Estagios: PA: iárias: dmissão: emissão: Ilenor Aprendiz: eficientes: otal dos procedimento de recursos humanos  Atrividades relacionadas com os procedimentos financeiros agamentos: eembolso e suprimentos de fundos: eecebimentos: erenciamento Financeiro: agamentos diretos: agamentos diretos: agamentos diretos: agamentos diretos: agamentos diretos:   | -<br>2.788,9<br>-<br>291,1<br>14.663,9:<br>Tota<br>5.149,6   |
| ompra de equipamentos:  ós-Compra:  atrimônio: Imoxarifado:  atrividades relacionadas com gestão de recursos humanos  LT: olsa/Estagios: PA: idrias: dmissão: emissão: Ilenor Aprendiz: eficientes: atrividades relacionadas com os procedimentos financeiros agamentos: eembolso e suprimentos de fundos: eecebimentos: erenciamento Financeiro: agamentos diretos: agamentos diretos: arifas:  | 291,1<br>14.663,9<br>Tota<br>5.149,6   |
| ós-Compra: atrimônio: Imoxarifado: bital dos procedimentos de compras  Atividades relacionadas com gestão de recursos humanos  LT: olsa/Estagios: PA: iárias: dmissão: emissão: Ilenor Aprendiz: eficientes: bital dos procedimento de recusros humanos  Atividades relacionadas com os procedimentos financeiros agamentos: eembolso e suprimentos de fundos: eecebimentos: erenciamento Financeiro: agamentos diretos: agamentos diretos: agamentos diretos: arifas:   | 291,1<br>14.663,9<br>Tota<br>5.149,6   |
| atrimônio: Imoxarifado: Intividades relacionadas com gestão de recursos humanos Lt: Intividades relacionadas com gestão de recursos humanos Lt: Intividades relacionadas com gestão de recursos humanos  PA: Idrias: I | 14.663,99<br>Tota<br>5.149,6   |
| Imoxarifado:  Intividades relacionadas com gestão de recursos humanos  LT:  Idividades relacionadas com gestão de recursos humanos  LT:  Idia is is idia idia  | 14.663,99<br>Tota<br>5.149,6   |
| atividades relacionadas com gestão de recursos humanos  LT: olsa/Estagios: PA: iárias: dmissão: emissão: lenor Aprendiz: eficientes: oral dos procedimento de recursos humanos  atividades relacionadas com os procedimentos financeiros agamentos: eembolso e suprimentos de fundos: eecebimentos: erenciamento Financeiro: agamentos diretos: agamentos diretos: arifas:   | Tota<br>5.149,6  |
| Atividades relacionadas com gestão de recursos humanos  LT:  Olsa/Estagios:  PA:  Idirias:  Idirias:  Idmissão:  Iemor Aprendiz:  eficientes:  Interest dos procedimento de recusros humanos  Atividades relacionadas com os procedimentos financeiros  agamentos:  eembolso e suprimentos de fundos:  eecebimentos:  erenciamento Financeiro:  agamentos diretos:  arifas:  | 5.149,6  |
| dmissão: emissão: denor Aprendiz: eficientes: otal dos procedimento de recusros humanos agamentos: eembolso e suprimentos de fundos: eecebimentos: erenciamento Financeiro: agamentos diretos: agamentos diretos: arifas:  | 249,1  |
| emissão: Ilenor Aprendiz: eficientes: bial dos procedimento de recusros humanos  Atividades relacionadas com os procedimentos financeiros agamentos: eembolso e suprimentos de fundos: ecebimentos: erenciamento Financeiro: agamentos diretos: arifas:  | -  |
| lenor Aprendiz: eficientes: otal dos procedimento de recusros humanos  atividades relacionadas com os procedimentos financeiros agamentos: eembolso e suprimentos de fundos: ecebimentos: erenciamento Financeiro: agamentos diretos: arifas:  | -  |
| Atividades relacionadas com os procedimentos financeiros agamentos: eembolso e suprimentos de fundos: ecebimentos: erenciamento Financeiro: agamentos diretos: agamentos diretos: arifas:  | -  |
| agamentos: eembolso e suprimentos de fundos: erenciamento Financeiro: erenciamento Financeiro: agamentos diretos: arifas:  |  |
| agamentos: eembolso e suprimentos de fundos: ecebimentos: erenciamento Financeiro: agamentos diretos: arifas:  | 6.153,6  |
| agamentos: eembolso e suprimentos de fundos: ecebimentos: erenciamento Financeiro: agamentos diretos: arifas:  |  |
| eembolso e suprimentos de fundos: ecebimentos: erenciamento Financeiro: agamentos diretos: arifas:   | Tota<br>5.634,8  |
| ecebimentos: erenciamento Financeiro: agamentos diretos: arifas:   | 3.034,8  |
| erenciamento Financeiro:<br>agamentos diretos:<br>arifas:  | 148,8  |
| agamentos diretos:<br>arifas:  | 4.645,3  |
| arifas:  |  |
|  | 3.024,0  |
|  | 1.389,5  |
| otal dos procedimentos Financeiros   | 14.842,6.  |
|  |  |
| tividades relacionadas com procedimentos contábeis   | Tota   |
| ontabilidade:  | 5.263,3  |
| nálise Fiscal:   | 800,7  |
| restação de contas:  | 8.596,9  |
| otaldos procedimentos contabeis  | 14.661,0   |
| tividades Diversas   | Tota   |
|  | 7010   |
| ocação, manut.e logística  | 2.137,0  |
| er.Riscos / Compliance   | 2.801,5  |
| rquivamento:   | 4.938,6  |
| otal dos procedimentos jurídicos e extraordinários   |  |
| indo de reserva  | 0,0  |
| DTAL REDOA   | 87.361,2   |
| PINETEDON  |  |
| poio FAPEU   | -7.361,2   |
| rincão.  | \  |
| nflação  | 11   |
| otal dos custos para gerenciamento do projeto  | 0,0  |
| reDOA/mês  | 0,0  |



A